



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4140
16 de novembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021, celebrado com **VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, tendo como objeto a **Locação de uma loja comercial, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, 133, loja 05, Centro, Paty do Alferes/RJ, para Instalação da Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como das divisões para atendimento ao público, conforme Parecer Técnico Avaliatório**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 30 de outubro de 2023, e reajustando o valor mensal do Contrato para R\$1.149,66(mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Paty do Alferes, 30 de outubro de
2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO ELETRONICO 091/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS, CONTÊINERES, TAMBORES PLÁSTICOS E METÁLICOS VISANDO ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PMPA**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do
M u n i c í p i o :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021, celebrado com **VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, tendo como objeto a **Locação de uma loja comercial, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, 133, loja 04, Centro, Paty do Alferes/RJ, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, bem como das divisões para atendimento ao público, conforme Parecer Técnico Avaliatório**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 30 de outubro de 2023, reajustando o valor mensal do Contrato para R\$ 2.874,15(dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 293/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 293/2023, celebrado com a empresa **VIAÇÃO JAVARY LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CARRO DE PASSEIO E VAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA**, no valor total de R\$ 8.108,80(oito mil, cento e oito reais e oitenta centavos), tendo prazo de vigência de 15 dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 292/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 292/2023, celebrado com a empresa **KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES E TRANSLADO**, no valor total de R\$ 60.503,60(sessenta mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 297/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 297/2023, celebrado com a empresa **LADIMAR L.C. DA SILVA PITER - ME**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DOS ÔNIBUS, MICRO –ÔNIBUS E KOMBIS**, no valor total de R\$ 19.030,00(dezenove mil e trinta reais), tendo prazo de vigência de 01(um)mês, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 294/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 294/2023**, celebrado com a empresa **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 34ª FESTA DO TOMATE - XXXIV EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, totalizando o valor a receber de R\$ 36.461,05(trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), tendo prazo de vigência a partir da sua assinatura até 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023 .

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8187 de 16 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.850,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1500	4024	R\$ 7.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENCAO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	1500	4030	R\$ 850,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.850,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	1500	4014	R\$ 2.200,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	4016	R\$ 4.612,69
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2870	MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	1500	4807	R\$ 1.037,31
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.850,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8188 de 16 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.11	1500	4003	R\$ 7.150,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.13	1500	4004	R\$ 850,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1500	4028	R\$ 7.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	1500	4027	R\$ 11.500,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.1.13	1500	4020	R\$ 2.750,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	1500	4021	R\$ 1.250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8190 de 16 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 7.224,00 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.1321	PROGRAMA AGROTURISMO	3.3.9.0.35	1501	5389	R\$ 7.224,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.224,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$ 6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$ 541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$ 1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$ 884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$ 459.202,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$ 149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$ 104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$ 17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$ 36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$ 40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$ 11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$ 30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$ 8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$ 17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$ 11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$ 48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$ 169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$ 2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$ 8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$ 174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$ 496.000,00

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$ 118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023	R\$ 97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023	R\$ 34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.952 de 25/07/2023	R\$ 1.521.524,47
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.967 de 01/08/2023	R\$ 526.567,30
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.984 de 11/08/2023	R\$ 208.876,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.047 de 15/09/2023	R\$ 59.196,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.050 de 19/09/2023	R\$ 43.900,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.062 de 21/09/2023	R\$ 103.570,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.068 de 25/09/2023	R\$ 50.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.094 de 03/10/2023	R\$ 1.196.937,22
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.103 de 10/10/2023	R\$ 72.750,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.114 de 19/10/2023	R\$ 57.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.123 de 20/10/2023	R\$ 10.292,45
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.131 de 24/10/2023	R\$ 201.149,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.132 de 24/10/2023	R\$ 115.606,85
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.142 de 26/10/2023	R\$ 12.033,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.151 de 31/10/2023	R\$ 12.398,96
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.160 de 07/11/2023	R\$ 70.190,92
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.171 de 08/11/2023	R\$ 5.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.189 de 16/11/2023	R\$ 16.017,00
	R\$ 7.224,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 4.562.071,41

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim e estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8191 de 16 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 53.722,26 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPI - MAC	3.3.9.0.39	1601	5475	R\$ 53.722,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 53.722,26

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 0992 Conta: 624008-2 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 24.320,86
Agência: 0992 Conta: 624009-0 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 29.401,40

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 53.722,26	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 53.722,26
Total	R\$ 53.722,26	Total	R\$ 53.722,26

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Capital em Sistema Único de Saúde** e codificada pelo número **0082** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde** e codificada por **1601** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8192 de 16 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 17.808,98 (DEZE SSETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1601	5475	R\$ 17.808,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.808,98

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 0992 Conta: 624007-4 Banco: Caixa Econômica Federal Saldo: R\$ 12.156,88
Agência: 4683-3 Conta: 8374-7 Banco: Banco do Brasil Saldo: R\$ 5.652,10

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 17.808,98	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 17.808,98
Total	R\$ 17.808,98	Total	R\$ 17.808,98

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Requalificação de UBS - Ampliação e Construção** e codificada pelo número **0045** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde** e codificada por **1601** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8193 de 16 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5,47 (CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1316	ASFALTAMENTO DA ESTRADA ARCOZELO/MARAVILHA (E.L)	4.4.9.0.51	1704	5196	R\$ 5,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5,47

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	1704	4280	R\$ 5,47
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5,47

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8194 de 16 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 50.111,40 (CINQUENTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	3.3.9.0.30	1501	5476	R\$ 50.111,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.111,40

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$	459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$	149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$	8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$	17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$	11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$	48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.819 de 13/04/2023	R\$	169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$	2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$	100.000,00

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$	8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$	174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$	496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$	118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023	R\$	97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023	R\$	34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.952 de 25/07/2023	R\$	1.521.524,47
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.967 de 01/08/2023	R\$	526.567,30
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.984 de 11/08/2023	R\$	208.876,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.047 de 15/09/2023	R\$	59.196,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.050 de 19/09/2023	R\$	43.900,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.062 de 21/09/2023	R\$	103.570,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.068 de 25/09/2023	R\$	50.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.094 de 03/10/2023	R\$	1.196.937,22
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.103 de 10/10/2023	R\$	72.750,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.114 de 19/10/2023	R\$	57.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.123 de 20/10/2023	R\$	10.292,45
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.131 de 24/10/2023	R\$	201.149,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.132 de 24/10/2023	R\$	115.606,85
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.142 de 26/10/2023	R\$	12.033,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.151 de 31/10/2023	R\$	12.398,96
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.160 de 07/11/2023	R\$	70.190,92
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.171 de 08/11/2023	R\$	5.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.189 de 16/11/2023	R\$	16.017,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.190 de 16/11/2023	R\$	7.224,00
	R\$	50.111,40
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	4.511.960,01

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 91.593,58 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 91.593,58 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1325	URBANIZAÇÃO COM MELHORIA VIÁRIA (E.L.)	4.4.9.0.51	1704	R\$ 91.593,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 91.593,58

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1312	PEQ. REFORMAS NAS PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO (E.L.)	4.4.9.0.51	1704	R\$ 91.593,58
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 91.593,58

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
URBANIZAÇÃO COM MELHORIA VIÁRIA (E.L.)	P	População Atendida	Unidade	2023	01	R\$ 91.593,58	
TOTAL						R\$ 91.593,58	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5746/2023, CUJO OBJETO É A **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS, CONTÊINERES, TAMBORES PLÁSTICOS E METÁLICOS VISANDO ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PMPA, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **KELVIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP**, com os itens 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15 e 17, no valor de R\$ 316.689,40 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

- **GISELLE BRUM DA SILVA SOARES**, com os itens 01 e 13, no valor de R\$ 326.131,00 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais).

- **GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com o item 02, no valor de R\$ 3.850,00 (Tres mil oitocentos e cinquenta reais).

- **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com os itens 04 e 09, no valor de R\$ 24.630,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

- **SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA**, com os itens 03 e 06, no valor de R\$ 258.520,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

- **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORALTD - ME**, com o item 16, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 957.320,40 (Novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

PATY DO ALFERES, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 899/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VIII, e art. 178 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.916, de 30 de junho de 2022, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.078, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9670/2023, de 18/10/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor **ANDERSON ANTONIO ROSA**, matrícula nº 1118/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, pelo período de 48 meses para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 900/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 9768/2023, de 23/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a **LICENÇA SEM VENCIMENTO** concedida ao servidor **MARCOS ALEXANDRE DO COUTO**, matrícula n° 1849/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PORTARIA N° 008/2023 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria N° 212/2023 – G.P;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Sindicância constante no contido nos Processos 8040/2023, instaurado pela Portaria n° 006/2023 - SOP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 201 e seguintes da Lei Municipal n° 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO, pelo período de 07 (sete) dias**, ao servidor **I.J.C.O.**, matrícula 1037/01 exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Ordem Pública, na forma do Art. 222, inciso II do Estatuto dos Servidores, por inobservância dos deveres funcionais capitulados no Art. 193 incisos III e IX da Lei 1519/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2023.

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública

